



COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL
ESCRIVANIA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2º CÍVEL
Av. F1, Quadra 17, Residencial Morada das Garças, Cidade Ocidental/GO - CEP 72.883-757

Edital de Leilão/Praça

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Processo nº: 0355874-64.2000.8.09.0164
Exequente: MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL
Executado: VIEIRA IMOVEIS LTDA

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, do(a) Cidade Ocidental - 2ª Vara Cível, em virtude da lei, **faz saber** a quantos interessar possa o presente edital de praça para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, em praça no **dia 05 de outubro de 2026 às 14:00 horas**, o Leiloeiro nomeado levará a público pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor total, **avaliado(s) em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o qual foi penhorado nos autos da ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal, processo nº 0355874-64.2000.8.09.0164, em que figura(m) como parte(s) promovente(s) MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL e como parte(s) promovida(s) VIEIRA IMOVEIS LTDA. Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação, será realizada **2ª praça, no dia 08 de outubro de 2026**, da mesma forma acima especificada às **14:00 horas**, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer, desde que não seja preço vil, independentemente de nova publicação ou intimação; ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) requerido(s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

Bens a ser praceado: Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, da Quadra 16, Loteamento Mansões Suleste I- Cidade Ocidental/GO.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Cidade Ocidental, GO, 15 de setembro de 2026.

ANDRÉ COSTA JUCÁ
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

Art. 886. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

Valor: R\$ 77.960,88
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
CIDADE OCIDENTAL - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: RONALDE DA ROCHA CAMPOS - Data: 16/09/2026 15:04:12



Processo: 0355874-64.2000.8.09.0164
Movimentacao 173: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.2/2

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Valor: R\$ 77.960,88
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
CIDADE OCIDENTAL - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: RONAILDE DA ROCHA CAMPOS - Data: 16/09/2026 15:04:12



DITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0355874-64.2000.8.09.0164 – Execução Fiscal.

Exequente: MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL.

Advogados: PROCURADORIA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL.

Executado: VIEIRA IMOVEIS LTDA.

Advogado: ANDRE RORIZ BUENO – OAB/DF 28188.

O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRÉ COSTA JUCÁ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEG sob o nº 103-2021, com endereço na Rua 03, QD.10, Lote 22 – Setor Moraes - CEP: 74620-385, Goiânia/GO, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 05/10/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 08/10/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de

ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 01 – Direitos sobre o Lote 01 da Quadra 16, Loteamento Mansões Suleste I, com a área de 5.200,00m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: com duas frentes, sendo uma para a Rua 5, com 63,00 metros e outra para a Rua 6, com 61,00 metros; de um lado confronta a linha divisória do loteamento, com 61,00 metros e de outro lado com o lote 02, com 80,00 metros.

Lote 02 - Direitos sobre o Lote 02 da Quadra 16, Loteamento Mansões Suleste I, com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: com duas frentes, sendo uma para a Rua 5, com 50,00 metros e outra para a Rua 6, com 50,00 metros; de um lado confronta com o lote 01, com 80,00 metros e de outro lado com o lote 03, com 80,00 metros.

Lote 03 - Direitos sobre o Lote 03 da Quadra 16, Loteamento Mansões Suleste I, com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: com duas frentes, sendo uma para a Rua 5, com 50,00 metros e outra para a Rua 6, com 50,00 metros; de um lado confronta com o lote 02, com 80,00 metros e de outro lado com o lote 04, com 80,00 metros.

Lote 04 - Direitos sobre o Lote 04 da Quadra 16, Loteamento Mansões Suleste I, com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: com duas frentes, sendo uma para a Rua 5, com 50,00 metros e outra para a Rua 6, com 50,00 metros; de um lado confronta com o lote 03, com 80,00 metros e de outro lado com o lote 05, com 80,00 metros.

AValiação DO BEM: Os imóveis foram avaliados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cada, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Movimentação 151, 152, 153 e 154, datados de 07 de abril de 2026.

Ainda, conforme descrição contida nos Laudos, foi averiguado que os referidos imóvel são vagos e desocupado, não havendo nenhum tipo de construção nos lotes.

FIEL DEPOSITÁRIO: Não houve nomeação de Depositário Fiel, conforme Laudo de Avaliação de Movimentação 151, 152, 153 e 154, datados de 07 de abril de 2026.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):

Considerando tratar-se de imóvel desprovido de matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, não foi possível aferir a eventual existência de gravames reais, penhoras, arrestos, sequestros, indisponibilidades ou quaisquer outras restrições judiciais oriundas de processos em trâmite neste ou em outros Tribunais Estaduais e/ou Federais. Do mesmo modo, não foi possível verificar eventual constituição de hipoteca ou outro ônus real junto a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. Caberá aos interessados, previamente à formulação de lance, promover as diligências que entenderem necessárias para averiguação de eventuais ônus, gravames ou ações incidentes sobre o bem.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: **Lote 01** - CCI nº 451601, consta em aberto o débito de IPTU/TLP no valor de R\$ 24.763,43, **Lote 02** – CCI nº 451602, consta em aberto o débito de IPTU/TLP no valor de R\$ 19.852,51, **Lote 03** – CCI nº 451603, consta em aberto o débito de IPTU/TLP no valor de R\$ 20.060,31, **Lote 04** – CCI nº 451604, consta em aberto o débito de IPTU/TLP no valor de R\$ 19.852,51 conforme extratos dos imóveis emitidos pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO na presente data. Cabe aos interessados a responsabilidade pela consulta e verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem que não constem dos autos, conforme dispõe o art. 18 da Resolução 236/CNJ.

Os débitos anteriores ao leilão serão sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 908, §1º, do CPC, combinado com o art. 130, parágrafo único, do CTN. Para que tenham preferência sobre os demais créditos e débitos, o Arrematante deverá apresentar os extratos correspondentes no processo judicial (arts. 323, 908, §§1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ R\$ 296.632,36 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) em 08 de agosto de 2024, conforme planilha de débitos atualizada, acostada em Movimentação 100.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. No caso de adjudicação, acordo ou remição, o leiloeiro fará jus à comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação e na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos, a comissão de será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil no Diário Oficial, no site www.leiloesdajustica.com.br, em site especializado do leiloeiro (www.flexleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no mural do Fórum.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Cidade Ocidental/GO, 09 de setembro de 2026.

André Costa Jucá
Juiz de Direito